

ORIENTAÇÃO Nº 3/2015

CONSULTA. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 26 E 27 DA PORTARIA Nº 104/2014 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO. ENTREGA IMEDIATA.

Depreende-se, que a aplicação dos Artigos 26 e 27 da Portaria nº 104/2014 são incompatíveis com a natureza do contrato de aquisição de bens para entrega imediata, vez que elas foram instituídas para aplicação aos casos de serviços, sobretudo aqueles de execução continuada os quais se protraem no tempo.

(Ref. Prot. PAE nº 6967/2015)